



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCANARA
Estado do Paraná

CONCURSO - EDITAL Nº 001/2017

PARECERES DOS RECURSOS
PERÍODO DA TARDE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PARANÁ, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO Nº 01 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que se trata de uma narração, pois se conta um fato em torno do preconceito e os verbos estão em sua maioria no pretérito perfeito do modo indicativo, o que é característica da narração. Na verdade, o texto dissertativo admite que se conte uma história para se defender um posicionamento, mas aqui, o autor conta as duas situações em que a pessoa (que seria personagem – característico do texto narrativo) participou de uma competição e o que ACONTECEU durante essas participações. Há somente um posicionamento do autor, quando diz que ocorreram situações de preconceito. No entanto, o texto é prioritariamente narrativo, pois os verbos são próprios de narração, há personagens, há datas e há acontecimentos.

Referência Bibliográfica: Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. Leitura, Teoria e Prática, 4, 1-14.

MENEGASSI, Renilson José; CALCIOLARI, Angela Cristina. A leitura no vestibular: a primazia da compreensão legitimada na prova de Língua Portuguesa. Maringá: UEM – Acta Scientiarum, v. 24, n. 1.

QUESTÃO Nº 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as alternativas A, B, D e E estão corretas, tendo em vista que: Kathrine usou apenas as iniciais do nome para driblar a comissão organizadora (linhas 10 e 11 do texto), Letra B, ela participou da competição com o número 261 e repetiu a façanha em abril de 2017 em outras condições e com o mesmo número. Em relação a letra B, em relação a data, podemos comprovar pela data de publicação do texto – semana passada – deve ter sido entre 9 a 15 de abril, semana anterior de publicação do texto que foi 20 de abril de 2017.

Além disso, no texto, está textualmente dito que ela repetiu a façanha em outras condições no penúltimo parágrafo; a letra D, conforme o final do penúltimo parágrafo ela foi vítima de preconceito, conforme citação retirada do texto “O que se viu a seguir foi o mais lamentável preconceito, quando tentaram impedi-la, com tapas e empurrões, de continuar na corrida”; a letra E também está correta, pois ela permaneceu na corrida, pois ainda conforme o final do primeiro parágrafo e da citação que acabamos de transcrever, ela permaneceu na corrida; a letra C é incorreta, pois ela CONSEGUIU derrubar o preconceito, pois em 2017, com o mesmo número, participou da corrida com o nome de mulher, derrubando o preconceito e na questão está dito que ela NÃO derrubou o preconceito e foi RETIRADA da competição. Outro reforço para a validação da questão é que em NENHUMA das competições ela foi RETIRADA.

Destaco, finalmente, que ao interpretar um texto, o candidato deve olhar o todo, especialmente, a data de publicação, pois ela faz parte do texto.

Referência Bibliográfica: Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. *Leitura, Teoria e Prática*, 4, 1-14.

MENEGASSI, Renilson José; CALCIOLARI, Angela Cristina. A leitura no vestibular: a primazia da compreensão legitimada na prova de Língua Portuguesa. Maringá: UEM – *Acta Scientiarum*, v. 24, n. 1.

QUESTÃO Nº 07 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado da questão diz para assinalar a alternativa MAIS COMPLETA, em relação ao texto e a mais completa é a B, pois no texto está textualmente dito que ele está preocupado “principalmente devido ao contrato que lhe foi oferecido, o qual previa a atuação em vários filmes na pele do personagem”, conforme a letra B, mas isso não significava que implicitamente ele não tivesse medo de ficar marcado, que não se preocupasse com a indústria em torno do seu nome e nem com tempo necessário. A justificativa que sustenta a letra B como a MAIS completa, VEM DO PRÓPRIO TEXTO, conforme citação.

Referência Bibliográfica: Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. *Leitura, Teoria e Prática*, 4, 1-14.

MENEGASSI, Renilson José; CALCIOLARI, Angela Cristina. A leitura no vestibular: a primazia da compreensão legitimada na prova de Língua Portuguesa. Maringá: UEM – *Acta Scientiarum*, v. 24, n. 1.

QUESTÃO Nº 10 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista há duas respostas corretas. Na letra B, o verbo fazer é transitivo direto e não de ligação, portanto não corresponde à classificação entre parênteses e na letra E, o verbo TEM é transitivo direto, portanto, também não corresponde, à resposta que está entre parênteses.

Referência Bibliográfica: NEVES, Maria Helena de Moura Neves. Gramática de usos. Araraquara, Editora Unesp, 2000.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – CARGOS NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO Nº 11 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

Temos no total $10 \times 9 \times 8 \times 7$ possibilidades distintas para a senha, num total de 5040, sendo que para testar cada uma leva-se 5 segundos, onde temos $5040 \times 5 = 25200$ segundos, convertendo para horas $25200/3600 = 7$ horas. Alternativa c.

QUESTÃO Nº 12 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

PORCENTAGEM

TESTES

$$60 \times 20\% = 12$$

$$60 \times 20\% = 12$$

$$90 \times 20\% = 18$$

EXAME

$$80 \times 40\% = 32$$

$$\text{TOTAL} = 74$$

ALTERNATIVA B.

QUESTÃO Nº 13 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

Em uma perseguição os elementos não podem estar estáticos.

O cruzador possui o dobro da velocidade do navio, conseqüentemente percorre também o dobro da distância do navio. Ao percorrer 30 milhas o navio percorre a metade 15 milhas (cruzador posição 30 navio 45). Após mais 30 milhas do cruzador o navio percorreu mais 15 milhas, estando os dois na posição 60 milhas.

Alternativa correta letra D.

QUESTÃO Nº 14 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

QUANTIDADE TOTAL 60 mg.

Após 4 horas reduz a metade 30 mg.

Após 8 horas (presente no organismo ainda 30 mg) reduz para 15 mg.

Após 12 horas (presente no organismo ainda 15 mg) reduz para 7,5 mg.

ALTERNATIVA CORRETA LETRA A.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL MÉDIO – TARDE

QUESTÃO Nº 18 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que deputado licenciado não faz parte da composição de uma assembleia. Ademais, a correta interpretação do enunciado da questão é parte integrante do processo avaliativo para o cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados> acesso em 01/05/2017.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL SUPERIOR – TARDE

QUESTÃO Nº 18 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a correta interpretação do enunciado da questão é parte integrante do processo avaliativo para o cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em:
<http://www.apucarana.pr.gov.br/site/simbolos/> e
<http://www.apucarana.pr.leg.br/institucional/simbolos> acesso em 01/05/2017.

QUESTÃO Nº 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que deputado licenciado não faz parte da composição de uma assembleia e o conteúdo diz respeito ao assunto “Conhecimentos Gerais”. Ademais, a correta interpretação do enunciado da questão é parte integrante do processo avaliativo para o cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados> acesso em 01/05/2017.

QUESTÃO Nº 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que este conteúdo está previsto no assunto “Desenvolvimento Urbano Brasileiro”.

Referência Bibliográfica: Disponível em:

<http://www.infoescola.com/administracao/plano-diretor/> acesso em 01/05/2017.

QUESTÃO Nº 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que este conteúdo está previsto no assunto “Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional”.

Referência Bibliográfica: Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/quem-somos> e <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,indios-gamelas-sao-atacados-por-pistoleiros-no-maranhao,70001759384> acesso em 01/05/2017.

ADVOGADO

QUESTÃO Nº 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, reajustado periodicamente de modo a preservar o seu valor aquisitivo, respeitada as disposições constitucionais. Já a remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei. Desta forma, são conceitos distintos, que englobam características específicas, condicionadas em razão da natureza e condições da função que o servidor exerça. Razão pela qual, as alternativas se divergem, não podendo ser consideradas corretas ou englobadas por si só.

Referência Bibliográfica: Estatuto dos Servidores Municipais de Apucarana, conforme inteligências dos artigos 46 a 53.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei n. 113/2005, trata especificamente da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Além disso, o edital é bastante claro e transparente ao mencionar tanto a nomenclatura da Lei, quanto seu número (Lei n. 113/2005), desta forma não assiste razão ao candidato valer-se de sua própria torpeza, alegando desconhecimento ou dupla interpretação da questão.

Referência Bibliográfica: Lei n. 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

QUESTÃO Nº 34 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o artigo 11, parágrafo 2º, da LICC, visa preservar a soberania nacional, desta forma, vedou a aquisição de bens imóveis ou sujeitos à desapropriação por Governos Estrangeiros, ou seus representantes constituídos, se por algum motivo ocorrerem crises diplomáticas, tratando assim de norma existente.

Referência Bibliográfica: Direito Civil – Lei de Introdução ao Código Civil (art. 11, § 2º LICC).

QUESTÃO Nº 38 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “C” PARA “E”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão nº 38 será ALTERADA em seu gabarito, tendo em vista erro de impressão/formatação na divulgação do gabarito preliminar, sendo a alternativa correta o constante na letra “E”.

Referência Bibliográfica: art. 2º da Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO Nº 39 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA “C”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão nº 39 será ALTERADA no gabarito de alternativa B para alternativa C, tendo em vista que: A referida questão necessita de uma análise apurada do termo Poder de Polícia, tanto pelos aspectos legais quanto pelos aspectos doutrinários e hermenêuticos. Pode-se levar a confusão a ideia de que “poder de polícia” está ligado às organizações policiais somente, porém isso não é verdade. O termo poder de polícia e sua definição aparecem no texto legal do Código tributário nacional (CTN) em seu art. 78, o qual transcrevemos:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (grifo nosso)

Correto afirmar, portanto que tanto a administração pública Federal, Estadual e Municipal exercem o poder de polícia, contudo não são todos os órgãos dessas esferas que o exercem e sim tão somente àqueles que venham a restringir o indivíduo em razão do público, nesta seara nos ensina Hely Lopes de Meirelles: “...este é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.”, cabe lembrar que nem todos os órgãos a administração pública exercem poder de fiscalização, de restrição, de limitação ou de disciplina de direito individual, por exemplo no âmbito da administração pública federal, temos a Caixa Econômica Federal órgão que não exerce ação de poder de polícia. Assim a alternativa correta é a letra C.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional e MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 25ª Edição. São Paulo: Malheiros, 1996. Pág 115.

QUESTÃO Nº 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os Direitos Sociais, previstos na Constituição Federal de 1988 são tratados durante todo o Capítulo II do Título II, englobando os artigos do 6º ao 11º. O artigo 7º, caput, em sua primeira parte trata dos direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, e em sua segunda parte de todos os direitos que visem a melhoria da condição social, portanto nesse capítulo ou nesse artigo não é tratado o que se refere a intimidade do indivíduo (art. 5º inc. X e LX), ou os direitos e garantias fundamentais dos brasileiros e estrangeiros (art. 5º Capít) esses considerados direitos individuais e coletivos, logo o exercício da cidadania na participação dos negócios políticos do Estado também não se enquadra, pois trata de direitos políticos e não se trata de direito coletivo com sujeito determinado, pois os direitos sociais visam atender todos.

Para melhor ilustrar transcrevemos o entendimento de Flávia Martins André da Silva:

A Constituição Federal de 1988, trouxe em seu Título II, os Direitos e Garantias Fundamentais, subdivididos em cinco capítulos:

a- Direitos individuais e coletivos: são os direitos ligados ao conceito de pessoa humana e à sua personalidade, tais como à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade. Estão previstos no artigo 5º e seus incisos;

b- Direitos sociais: o Estado Social de Direito deve garantir as liberdades positivas aos indivíduos. Esses direitos são referentes à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Sua finalidade é a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando assim, a igualdade social. Estão elencados a partir do artigo 6º;

c- Direitos de nacionalidade: nacionalidade, significa, o vínculo jurídico político que liga um indivíduo a um certo e determinado Estado, fazendo com que este indivíduo se torne um componente do povo, capacitando-o a exigir sua proteção e em contra partida, o Estado sujeita-o a cumprir deveres impostos a todos;

d- Direitos políticos: permitem ao indivíduo, através de direitos públicos subjetivos, exercer sua cidadania, participando de forma ativa dos negócios políticos do Estado. Esta elencado no artigo 14;

e- Direitos relacionados à existência, organização e a participação em partidos políticos: garante a autonomia e a liberdade plena dos partidos políticos como instrumentos necessários e importantes na preservação do Estado democrático de Direito. Esta elencado no artigo 17.(grifo nosso).

Ainda seguindo o entendimento de André Eudes, temos:

“Os direitos sociais são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos seus direitos, por isso tendem a exigir do Estado uma intervenção na ordem social que assegure os critérios de justiça distributiva, assim diferentemente dos direitos a liberdade, se realizam por meio de atuação estatal com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais, por isso tendem a possuir um custo excessivamente alto e a se realizar em longo prazo.”

Desse modo mantemos a alternativa B como sendo a única correta.

Referência Bibliográfica: PESSOA. Eudes André. A Constituição Federal e os Direitos Sociais Básicos ao Cidadão Brasileiro. disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9623

SILVA, Flávia Martins André da. Direitos Fundamentais. Disponível em:

<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>

QUESTÃO Nº 41 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o com relação a alternativa A o texto constitucional prevê em seu art. 37, inc III que: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.”(grifo meu). A preposição até indica fim no espaço ou no tempo, portanto o prazo pode ser de 2 anos, diferentemente do verbo, é, constante na assertiva da letra A que determina o prazo de 2 anos, portanto a assertiva A está errada.

A remuneração dos servidores públicos somente pode ser alterada por lei, art. 37 inc. X, portanto assertiva B está errada.

Ao servidor público civil é assegurada a livre associação sindical, art. 37 inc. VI, porém o militar não pode e sindicalizar, art. 142, inc. IV, portanto a afirmação D está incorreta.

O pagamento dos vencimentos possui teto de acordo com o poder executivo, art. 37, inc. XII, portanto a afirmação E está incorreta.

A afirmação C está correta conforme o art. 37, inc. I:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei. (grifo meu).

Referência Bibliográfica: Direito Constitucional – Servidores Públicos, com base no art. 37, X, da CF.

QUESTÃO Nº 42 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão apresenta duas alternativas corretas, quais sejam, a letra “A” e a letra “E”, com base nos artigos 535, § 3º, II; e 534, I, do CPC/15.

Referência Bibliográfica: Processo de Execução – Da execução por quantia certa. Artigos 535, § 3º, II; e 534, I, do CPC/15.

QUESTÃO Nº 48 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa somente quando o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação. Frise-se que tal situação, ocorre quando o contribuinte é omissor, deixa de prestar a informação da qual era obrigado, ou presta a informação diversa ou insuficiente. Assim, uma vez que a autoridade fiscal verifique omissão ou existência de vícios na declaração, lançará de ofício o tributo devido.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional Comentado, art. 149, inciso VII, do CTN. Direito Tributário, Lançamento e suas modalidades.

AGENTE DE TRÂNSITO

QUESTÃO Nº 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que O erro na grafia, (alteração de penalidade por... Ou falta do item destacado “medida administrativa”) não serve como argumento ao não conhecimento do candidato ao conteúdo específico, uma vez que o destaque em recurso não influencia no conhecimento do candidato.

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 e seus anexos.

QUESTÃO Nº 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o anexo que segue:

Órgãos normativos do SNT:

São órgãos com funções coordenadora, consultiva e normativa (Art. 7º do CTB).

- **CONTRAN** - Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo do sistema.
- **CETRAN** - Conselho Estadual de Trânsito.
- **CONTRANDIFE** - Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

Órgãos executivos do SNT:

São órgãos responsáveis pelo **cumprimento** das leis de trânsito (Art. 8º ao 25º do CTB).

Federais:

- **DENATRAN** - Departamento Nacional de Trânsito.
- **DNIT** - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.
- **PRF** - Polícia Rodoviária Federal.

Estaduais:

- **DETRANs** - Departamentos Estaduais de Trânsito.
- **CIRETRANs** - Circunscrições Regionais de Trânsito.
- **DERs** - Departamentos de Estradas de Rodagem.
- **PMs** - Polícias Militares e Polícias Rodoviárias Estaduais.

Municipais:

- **Departamentos Municipais de Trânsito.**
- **JARIs** - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações. Todos os órgãos de trânsito que emitem multas possuem JARI (DNIT, PRF, DETRANs, CIRETRANs, DERs, PMs e Departamentos Municipais de Trânsito).

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 e seus anexos, tecnodata Curitiba – PR, Primeira Habilitação.

QUESTÃO Nº 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não identificamos erro ortográfico e muito menos a necessidade do verbo “é” seguinte ao substantivo feminino “preventiva” e em momento algum a questão retrata o tema como “gambiarra”. O que há, é a assertiva respaldando que a manutenção preventiva é sim, mais barata que a corretiva.

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 e seus anexos.

QUESTÃO Nº 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a resposta C não pode ser considerada como correta, pois não há a menor possibilidade de pintar as faixas na “vertical” (imagine um veículo escolar com faixas pintadas na vertical?!).

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 e seus anexos.

AGENTE FISCAL

QUESTÃO Nº 25 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “D” PARA “E”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será alterada, tendo em vista que conforme a lei apresentada, de fato, a resposta correta é a letra E que representa a resposta de 3 anos.

Referência Bibliográfica: Lei Complementar 01/2011.

QUESTÃO Nº 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o enunciado da questão faz referência direta ao quesito necessário “conduta exemplar”. Sendo este critério, conduta, condição necessária para se fazer jus à referida licença.

Referência Bibliográfica: Lei complementar 001/2011.

QUESTÃO Nº 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será manter, tendo em vista que apesar da alegação ser pertinente, a troca de “local” por “oficial do município” é informação coadjuvante ao tema da pergunta que é o mês de publicação “março”, portando a alegação do recurso não afeta o entendimento da pergunta e da resposta.

Referência Bibliográfica: Lei Orgânica de Apucarana.

QUESTÃO Nº 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a referida Lei trata, além de outros temas, da Ocupação do Solo do Município de Apucarana.

Referência Bibliográfica: Lei 176/13.

ANALISTA PROGRAMADOR

QUESTÃO Nº 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado não pede a aplicação do Teorema De Morgan na frase citada. Chama-se negação de uma proposição p a proposição representada por “*não p*”, cujo valor lógico é a verdade (V) quando p é falsa e a falsidade (F) quando p é verdadeira.

QUESTÃO Nº 34 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que nenhuma das alternativas representa uma resposta correta.

QUESTÃO Nº 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra ISSO ao invés de ISO não prejudica o entendimento da alternativa (E) por parte o candidato.

Referência Bibliográfica: ISO. ISO/IEC 15504: Information Technology – Process Assessment – Part 2 – Performing an Assessment. ISO. 2003.

QUESTÃO Nº 37 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que faltam informações no código para que a execução seja realizada com sucesso.

QUESTÃO Nº 42 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA “C”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão terá ALTERADO GABARITO DA ALTERNATIVA B PARA C, tendo em vista que a alternativa correta para questão está contida na alternativa C.

QUESTÃO Nº 43 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as afirmativas I e III contidas da alternativa D são verdadeiras.

QUESTÃO Nº 44 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas A e E estão incorretas.

QUESTÃO Nº 49 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão possui erro de escrita (shot ao invés de short) e que tanto a alternativa A quanto a E possuem tipos de dados inteiros.

ARQUITETO

QUESTÃO Nº 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista tendo que o conteúdo da questão esta de acordo com as definições consagradas na literatura sobre o assunto e é correspondente ao conteúdo programático do concurso em questão, sob o tópico: *Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso)*.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a pergunta elaborada não compromete a identificação da resposta.

QUESTÃO Nº 38 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “D” PARA “E”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será alterada, tendo em vista que a alternativa correta da questão é a letra E.

QUESTÃO Nº 43 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista não haver entre as respostas do gabarito a alternativa correta.

QUESTÃO Nº 45 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o conteúdo da questão esta de acordo com as definições consagradas na literatura sobre o assunto e é correspondente ao conteúdo programático do concurso em questão, sob o tópico: *Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular.*

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO Nº 25 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que embora a alternativa A seja a correta, as alternativas B e C estão idênticas.

Referência Bibliográfica: IAMAMOTO, M. V. et al. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1982.

QUESTÃO Nº 49 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que esta não apresenta alternativa correta. A situação hipotética se enquadra nas especificações do artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto poderá ser determinada medida socioeducativa de internação.

Referência Bibliográfica: DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2010.

QUESTÃO Nº 50 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está correta, uma vez que não há necessidade de cumular as hipóteses do artigo 122. Portanto, poderá ser determinada medida socioeducativa de internação nos termos do inciso I se tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa.

Referência Bibliográfica: DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2010.

ASSISTENTE TÉCNICO

QUESTÃO Nº 31 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão não foi redigida de forma clara o suficiente deixando margem para interpretação.

QUESTÃO Nº 33 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista todas as respostas apresentadas são “definições de autores de grande importância na área de arquivos” (MARIANO, 2015, cap. 1).

Referência Bibliográfica: MARIANO, Fabrício. Série Provas & Concursos - Arquivologia. Método, 06/2015.

QUESTÃO Nº 37 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que trata-se de uma questão conceitual e não interpretativa, sendo que os contratos ditos “Privados” se referem aos “contratos celebrados pela Administração Pública com terceiros, regidos pelo Direito Privado”, com relação aos contratos “Administrativos” são contratos “que a Administração Pública celebra com terceiros, visando à consecução de objetivos de interesse público” (BITTENCOURT, 2011, p. 6).

Referência Bibliográfica: BITTENCOURT, Sidney. Contratos administrativos para provas, concursos e agentes públicos. Rio de Janeiro: Freitas Barros, 2011.

QUESTÃO Nº 50 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as demais alternativas tratam do aspecto predominantemente de gestão orientada ao ambiente interno, sendo o CALL CENTER, entre as opções apresentadas, a única exclusivamente direcionada ao ambiente organizacional externo. Ao se conhecer a natureza e aplicações de cada tipo de sistema é possível fazer esta distinção de forma clara diante da pergunta e opções apresentadas (AUDY & BRODBECK, 2011, p. 18).

Referência Bibliográfica: AUDY, Jorge Nicolas, BRODBECK, Freitag. Sistemas de Informação: Planejamento e Alinhamento Estratégico nas Organizações. Bookman, 04/2011.

BIÓLOGO

QUESTÃO Nº 38 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA “A”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão terá seu gabarito alterado da alternativa “(B)” para “(A)”, tendo em vista que, de acordo com a literatura pertinente, microtúbulos e filamentos de actina são considerados exemplos de proteínas que constituem o citoesqueleto, tal como mencionado em (B). A referida questão solicita que seja assinalada a alternativa com informações incorretas e, dentre as opções disponíveis, a alternativa (A) apresenta incoerências; no que diz respeito aos preceitos biologia celular. Vacúolos não podem ser considerados estruturas típicas apenas de células vegetais. Levando-se em conta que materiais englobados por endocitose pela célula animal, em processos de fagocitose ou pinocitose, por exemplo; podem formar vacúolos intracelulares, denominados respectivamente fagossomos e pinossomos. Tais vacúolos podem se associar a lisossomos, formando vacúolos digestivos, onde ocorrem reações químicas que promovem o processo de digestão intracelular. Outra incoerência da alternativa (A), que é digna de ser mencionada na presente justificativa, trata-se do fato de que células de outros tipos de organismos; como por exemplo, bactérias e fungos, também apresentam parede celular revestindo-as externamente.

Referência Bibliográfica: ALBERTS, B. *et al.* Biologia molecular da célula. 5ª ed. Porto Alegre. Artmed. 2010.

QUESTÃO Nº 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os argumentos os argumentos alegados não são consistentes. Ambas as referências bibliográficas que embasam o recurso proposto, relatam que as duas terminologias (tiróide e tireóide) são usualmente empregadas para se referir à glândula em questão e, adicionalmente aconselham uma padronização, com a adoção do uso do termo tiroide. Diversos livros da literatura pertinente, inclusive recentes, ainda utilizam a terminologias “tireóide” ou “tireóidea”. Nesse sentido, mesmo utilizando a palavra “tireóidea”, a alternativa (C) deve ser considerada válida e (D) deve ser mantida como a resposta correta da referida questão, levando-se em consideração que íons de sódio e o potássio, têm papel importante na transmissão de impulsos nervosos; mas o magnésio não, tal como proposto erroneamente na alternativa (D); o que faz com que a mesma contenha uma informação errada no que diz respeito à ação dos sais minerais no corpo humano.

Referência Bibliográfica: LINHARES, S. & GEWANDSZNAJDER, F. Biologia Hoje. Volume 2. 2ª ed. São Paulo: Editora Ática. 2013. 320p.

CONTADOR

QUESTÃO Nº 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do candidato não justifica a anulação da questão, uma vez que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) retrata as mutações ocorridas no Patrimônio Líquido das entidades, e o Patrimônio Líquido faz parte do Balanço Patrimonial. Dessa forma é correto afirmar a proposição: IV – A DMPL está contida no Balanço Patrimonial, considerando que sua evidenciação ocorre no Patrimônio Líquido das entidades. Assim, o item IV, descrito acima, está correto e a alternativa A atende corretamente o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 26 (R1) – itens 106 a 110 discorrem sobre a DMPL.

QUESTÃO Nº 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do candidato não justifica a anulação da questão, uma vez que a “Retificação do Registro Contábil” foi incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13 na NBC T 16.5 – Registro Contábil, e o item 26 prevê que: “Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de: (a) estorno; (b) transferência; e (c) complementação. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)”. Assim, a alternativa C atende corretamente o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: NBC T 16.5 – Registro Contábil, item 26 (p. 24).
http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/11/setor_publico.pdf

QUESTÃO Nº 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do candidato não justifica a anulação da questão. A fórmula para a apuração do CMV é:

$CMV = EI + \text{compras} + \text{frete sobre compras} - \text{devolução de compras} - \text{estoque final}$

Substituindo:

$CMV = 50.000 + 1.200.000 + 20.000 - 120.000 - 200.000 \rightarrow CMV = 950.000$

A devolução de vendas não integra a fórmula do CMV, pois está inserida na Demonstração do Resultado do Exercício no campo de “Deduções da Receita Bruta”. Assim, a alternativa D atende corretamente o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica:
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/custovendas.htm>

QUESTÃO Nº 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Princípio Contábil que norteia esta prática de acordo com a Estrutura Conceitual da Contabilidade é a Realização da Receita em Confrontação com a Despesa, este Princípio determina que quando o período de fabricação de um determinado produto ultrapassar o exercício financeiro, o procedimento correto é o reconhecimento da receita ao longo da produção, no caso do vinho a receita é reconhecida antes da transferência por valoração dos estoques. Assim, o reconhecimento de receita antes da transferência por valoração de estoques pode ser realizado: “em produtos cujo processo encerra características especiais, como crescimento natural ou acréscimo de valor vegetativo (entidades agropecuárias, produtoras de vinho, exploradoras de reservas florestais, mineradoras, estufas de plantas etc.) [...] é possível, em circunstâncias bem determinadas, reconhecer receita antes do ponto de transferência ao cliente” (Fonte: Cosif.com.br). Assim, a alternativa B atende corretamente o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade – Princípio da Realização da Receita em Confrontação com a Despesa.

QUESTÃO Nº 43 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do candidato não justifica a anulação da questão, pois o método da DFC ser direto ou indireto, não interfere na resolução da questão, tão menos na apuração do resultado dos fluxos de caixa para a “atividade financiamento”, considerando que os resultados para os dois métodos é o mesmo. Assim, a alternativa C atende corretamente o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 03.

DESENHISTA

QUESTÃO Nº 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o termo elegibilidade não é legibilidade. Elegibilidade diz respeito a capacidade de ser eleito e não pode ser aplicado às escalas, por isso a alternativa "D" está errada.

QUESTÃO Nº 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o tema da questão é dividir os elementos em aqueles que são representação do que pode ser construído (construtivos) e as informações necessárias a essa construção. A própria norma, em vários itens, trás o termo construtivo.

Referência Bibliográfica: NBR 6492/1994-Representação de projetos de arquitetura.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO Nº 25 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista, que o Incra é o órgão gestor do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), promovendo a sua integração com outros sistemas de cadastro de terras propiciando o aumento do conhecimento e a correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural. Desse modo a questão terá duas alternativas corretas (C e D), o que não pode de acordo com a normas do concurso.

Referência Bibliográfica: Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial. Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006.

<http://www.cadastrorural.gov.br/institucional/competencias-1>, acesso em 05 de julho de 17.

QUESTÃO Nº 26 – MANTÉM GAABRITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista a questão está sendo específica em relação à região de interesse. Embora na bibliografia utilizada tenha tenham exceções, as mesmas referem-se a regiões que não condiz com a área de interesse do concurso.

Referência Bibliográfica: Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial. Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006.

QUESTÃO Nº 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que mesmo se a alternativa (B) estivesse se referindo capacidade de armazenamento implicando em benfeitorias, como diz o candidato, ainda assim não são considerados como característica intrínseca de acordo com Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006.

Referência Bibliográfica: Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006.

QUESTÃO Nº 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as letras têm definições específicas e a que defini o Horizonte E, como o próprio candidato sugere, é a alternativa C.

Referência Bibliográfica: Silva, Fernando Moreira da. Geografia Física II / Fernando Moreira da Silva, Marcelo dos Santos Chaves, Zuleide Maria C. Lima. – Natal, RN: EDUFRN, 2009. 240 p. ISBN 978-85-7273-564-3.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista, não existe questionamento sobre a formulação da questão ou sobre as alternativas. Nas Normas de elaboração das questões do concurso não existe limitação sobre número de questões para um determinado conteúdo assim como não tem indicação de bibliografia a ser utilizada.

Referência Bibliográfica: Pereira, Lauro Charlet. Avaliação da aptidão agrícola das terras: proposta metodológica / Lauro Charlet Pereira, Francisco Lombardi Neto .-- Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2004.

36 p.-- (Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 43).

ISSN 1516-4691.

1. Solo - Classificação. 2. Solo - Aptidão agrícola. I. Neto, Francisco Lombardi. II. Título. III. Série.

QUESTÃO Nº 32 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não existe questionamento sobre a formulação da questão ou sobre as alternativas.

Referência Bibliográfica: Pereira, Lauro Charlet. Avaliação da aptidão agrícola das terras: proposta metodológica / Lauro Charlet Pereira, Francisco Lombardi Neto .-- Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2004.

36 p.-- (Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 43).

ISSN 1516-4691.

1. Solo - Classificação. 2. Solo - Aptidão agrícola. I. Neto, Francisco Lombardi. II. Título. III. Série.

QUESTÃO Nº 33 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não existe questionamento sobre a formulação da questão ou sobre as alternativas. Embora o enunciado seja o mesmo da questão 31, tanto o questionamento quanto as respostas são diferentes.

Referência Bibliográfica: Pereira, Lauro Charlet. Avaliação da aptidão agrícola das terras: proposta metodológica / Lauro Charlet Pereira, Francisco Lombardi Neto .-- Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2004.

36 p.-- (Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 43).

ISSN 1516-4691

1. Solo - Classificação. 2. Solo - Aptidão agrícola. I. Neto, Francisco Lombardi. II. Título. III. Série.

QUESTÃO Nº 34 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o termo correto para validar a questão deveria ser “Degradação química do solo” ao invés de Erosão.

Referência Bibliográfica: Macedo, José Ronaldo de. Recomendação de manejo e conservação de solo e água / José Ronaldo de Macedo, Cláudio Lucas Capeche, Adoildo da Silva Melo. -- Niterói : Programa Rio Rural, 2009.

QUESTÃO Nº 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a incorporação ou queima não se refere a preparo secundário e sim a manejo dos restos culturais.

Referência Bibliográfica: Macedo, José Ronaldo de. Recomendação de manejo e conservação de solo e água / José Ronaldo de Macedo, Cláudio Lucas Capeche, Adoildo da Silva Melo. -- Niterói : Programa Rio Rural, 2009.

QUESTÃO Nº 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado explicita que o material deve ser preparado por meio de hidratação, caso contrário se manteria como óxido de cálcio mais comumente chamado de cal viva, cal virgem ou calcário rápido.

Referência Bibliográfica: Gaspar H. Korndörfer. Adubos e Adubação. Universidade Federal de Uberlândia.

QUESTÃO Nº 44 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista, apesar de que na bibliografia consultada a área de drenagem, comprimento do rio principal, declividade da bacia hidrográfica e do rio e tipo e uso do solo, são tidos como características principais e as demais descritas na questão, embora também sejam características físicas, são informações obtidas a partir das principais, no entanto, em outras referências bibliográficas essa informação não se confirma.

Referência Bibliográfica: Apostila de Hidrologia. Profa Rutinéia Tassi. Fundação Universidade Federal do Rio Grande Departamento de Física – Setor de Hidráulica e Saneamento Av. Itália km 8/SN. Prof Walter Collischonn. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Pesquisas Hidráulicas Av. Bento Gonçalves, 9500.

QUESTÃO Nº 50 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o valor correspondente a 35 kg. m² deveria ser 7,2 lb. pé².

Referência Bibliográfica: Manual de Manejo de Frangos de Corte. Cobb-Vantress Brasil, Ltda.2008.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO Nº 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão aborda especificamente o teste spt e este, por sua vez, não é feito com o uso de perfuratriz. A alternativa "c" está correta, pois a circulação de água a que ela se refere diz respeito apenas à retirada dos detritos.

Referência Bibliográfica: CAPUTO, Homero Pinto. Mecanica Dos Solos e Suas Aplicações - Fundamentos. Volume 1.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista QUE FOI USADA A NORMA 12284/1991 - ÁREAS DE VIVÊNCIA EM CANTEIROS DE OBRAS - PROCEDIMENTO, AINDA EM VIGOR, ITEM 4.5.1.

Referência Bibliográfica: NAZAR, NILTON. Formas - Escoramentos para Edifícios). EDITORA PINI.

QUESTÃO Nº 36 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que realmente a norma do assunto foi atualizada.

QUESTÃO Nº 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o termo prensagem que aparece na alternativa "D" não diz respeito às luvas e, sim, a prensagem por esmagamento das barras. Uma situação hipotética criada para a alternativa. As luvas de pressão aparecem na alternativa "C".

QUESTÃO Nº 41 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão foi elaborada com o fato de que o gás carbônico é mais indicado, pois não afeta os equipamentos elétricos. Já o pó químico, como a norma prevê, pode ser sim usado, mas pode causar danos aos equipamentos.

Referência Bibliográfica: COMISSÃO TRIPARTITE PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO DO SETOR ELETRICO NO ESTADO DE SP, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2017-03/manualcombateincendio.pdf>.

QUESTÃO Nº 44 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que realmente a norma do assunto foi atualizada.

QUESTÃO Nº 50 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que contém erro de elaboração. Na alternativa aparece o termo centímetro junto com o termo metro.

FICAL DO MEIO AMBIENTE

QUESTÃO Nº 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que uma leitura cuidadosa do enunciado permite a conclusão de que a questão solicitou que fosse assinalada a única alternativa que não vai de encontro, ou seja, que não condiz com o significado do termo “desenvolvimento sustentável”. Dentre as opções disponíveis, a letra (D) é a única plausível, por mencionar que não considera os limites da capacidade de carga dos ecossistemas.

Referência Bibliográfica: ROMEIRO, A. R. 2012. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. Estudos avançados, 26 (74), 65-92.

QUESTÃO Nº 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o argumento exposto no mesmo não procede. A única alternativa que possui um conceito ecológico conceituado erroneamente é a letra (A). De acordo com a literatura pertinente, em Ecologia, o termo população se refere a indivíduos da mesma espécie que habitam um determinado local. Por outro lado, a terminologia comunidade se refere a indivíduos de diferentes espécies que habitam a mesma área. No próprio recurso, foi apresentado o conceito correto do termo população: “conjunto de indivíduos DA MESMA ESPÉCIE que convivem em determinada área”. Em uma leitura cautelosa da alternativa (A),

pode-se observar que foi exposto o conceito de outro termo usual na Ecologia, “comunidade”: “conjunto de indivíduos DE ESPÉCIES DIFERENTES que habitam uma mesma área”.

Referência Bibliográfica: RICKLEFS, R. E.; RELYEA, R. A Economia da Natureza. 7a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 636p.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

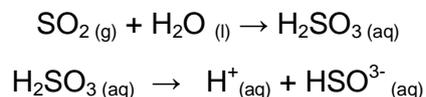
Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os recursos apresentados não possuem fundamentação suficiente pelas seguintes razões:

- 1) Levando-se em conta a informação de que cada ser vivo presentes nos diversos ecossistemas, ou ao menos a sua grande maioria, salvo algumas raríssimas exceções; necessitam de água para sua sobrevivência, deve-se levar em conta que a alternativa (E) é válida ao afirmar que “a diferença básica entre um ecossistema aquático e um terrestre é a presença, ou não, de água”. Desta forma, deve-se levar em conta que a principal característica capaz de diferenciar um ecossistema aquático de um terrestre, seria a presença ou ausência de água.
- 2) O plâncton é constituído por seres vivos que habitam o ambiente aquático, em sua grande maioria microscópicos, que flutuam na superfície d’água. Tais organismos são divididos em duas categorias: fitoplâncton (organismos produtores, capazes de realizar fotossíntese; como por exemplo, microalgas) e zooplâncton (organismos consumidores, incapazes de sintetizar seu próprio alimento, que se alimentam de espécies menores ou da matéria orgânica do meio aquático; como por exemplo, protozoários). Nesse sentido, alternativa (D) deveria ser assinalada, pois é a única que apresenta informações incorretas sobre ecossistemas; ao apontar protozoários como exemplos de organismos produtores em ecossistemas aquáticos.

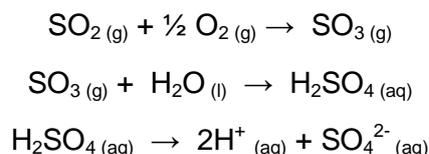
Referência Bibliográfica: ESTEVES, F. A. 2011. Fundamentos de Limnologia. 3ª ed. Rio de Janeiro. Editora Interciência. 826p.

QUESTÃO Nº 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista a alternativa (A) deve ser considerada válida, pois o dióxido de enxofre (SO₂) é considerado pela literatura pertinente como um dos maiores responsáveis pelo maior aumento na acidez da chuva. Este composto é produzido diretamente como subproduto da queima de combustíveis fósseis como a gasolina, carvão e óleo diesel. O óleo diesel e o carvão são muito impuros, e contém grandes quantidades de enxofre em sua composição, sendo responsáveis por uma grande parcela da emissão de SO₂ para a atmosfera. Atualmente no Brasil, a Petrobrás tem investido muito na purificação do diesel a fim de diminuir drasticamente as impurezas que contém enxofre. De forma equivalente a outros óxidos, o SO₂ reage com a água formando o ácido sulfuroso:



O dióxido de enxofre também pode sofrer oxidação na atmosfera e formar o trióxido de enxofre (SO₃), que por sua vez, em contato com a água da chuva irá formar o ácido sulfúrico (H₂SO₄), que é um ácido forte:



Referência Bibliográfica: http://www.usp.br/qambiental/chuva_acidafront.html
(Acesso em: 03/07/2017).

QUESTÃO Nº 37 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a questão possui mais de uma alternativa correta.

Referência Bibliográfica: Lei nº 12305/2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos.

QUESTÃO Nº 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que uma leitura cuidadosa de seu enunciado permitiria concluir que, foi solicitada a alternativa que continha a(s) afirmativa(s) em concordância com princípios da educação ambiental (EA). Dentre as afirmativas propostas (I, II e III); apenas a número II é coerente com princípios recomendados por estudiosos da área a educadores ambientais. Portanto, a alternativa (C) deveria ser assinalada como a correta pelo(a) candidato(a). Abaixo segue uma breve explanação do conteúdo exposto em cada afirmativa:

A afirmativa I não se relaciona à EA. De acordo com diversos estudiosos da área, não é aconselhável que educadores ambientais utilizarem abordagens normativas e padronizadas; tampouco que valores ligados à EA sejam construídos individualmente.

A afirmativa II é a única condizente com os princípios da EA, pois é aconselhável que sua abordagem seja interdisciplinar.

A afirmativa III não se relaciona à EA (em concordância com o exposto no recurso). Estudiosos da área recomendam que a mesma também seja trabalhada em caráter não formal; não “apenas em caráter formal” como o exposto na afirmativa.

Referência Bibliográfica: Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental. Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/arquivos/encontros.pdf>.

QUESTÃO Nº 39 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que havia mais de uma alternativa como resposta correta. Diante do solicitado na questão, ambas as alternativas (D) e (E) contem informações incorretas, no que diz respeito a um EIA.

Referência Bibliográfica: Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

QUESTÃO Nº 40 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “A” PARA “C”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para a alternativa (C), tendo em vista que alguns dos métodos explícitos na afirmativa II são usualmente empregados apenas em um EIA, estando ausentes na elaboração de um RIMA. Nesse sentido, a alternativa (C) deve ser considerada a correta, pois de acordo com as diretrizes para a elaboração de um RIMA, apenas o contido em I está correto.

Referência Bibliográfica: Companhia ambiental do estado de São Paulo. Manual de elaboração de estudos para licenciamento com avaliação de impacto ambiental. 2014. Disponível em: <<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/Manual-DD-217-14.pdf>>

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 495.p.

QUESTÃO Nº 41 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o Artigo 2º da resolução do CONAMA 001/86 especifica de forma clara que a atividade impactante “estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento”, precisa obrigatoriamente da elaboração e aprovação, de seus respectivos EIA e RIMA. Vale lembrar que, sob a perspectiva da referida resolução; a alternativa (E), ao mencionar a atividade “estradas de rodagem de qualquer porte”, claramente generaliza que qualquer tipo de estrada, inclusive as que possuem apenas uma faixa de rolamento, precisam necessariamente de um EIA e seu respectivo RIMA. Nesse sentido, por não ilustrar um exemplo de atividade dependente dos instrumentos EIA e RIMA, a alternativa (E) deve ser considerada a única opção válida como correta na resposta da questão 41.

Referência Bibliográfica: Resolução do CONAMA 001/86.

QUESTÃO Nº 43 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o mesmo não possui fundamentação suficiente. A esquistossomose é uma doença comum em diversas regiões do mundo, causada por vermes parasitas de corpo achatado (platelmintos) das espécies *Schistosoma haematobium*, *Schistosoma japonicum* e *Schistosoma mansoni*; respectivamente endêmicas na África, Ásia e América Latina. Um estudo cuidadoso do ciclo de vida dos parasitas em questão na literatura pertinente, permitirá concluir que tais vermes completam seu desenvolvimento e atingem a forma adulta no sistema porta-hepático (veias que ligam o fígado ao intestino) de seu hospedeiro definitivo, o homem, por abrigar a forma com reprodução sexuada. Uma fêmea adulta

pode colocar mais de 400 ovos ao dia, os quais chegam com facilidade ao intestino e são constantemente eliminados pelas fezes de pessoas portadoras da verminose. Caso as fezes contaminadas cheguem à água, os ovos se rompem e liberam uma larva ciliada, considerada imatura, denominada miracídio; que pode se movimentar por até 12 horas a procura de um hospedeiro intermediário, caramujos que vivem na água doce, pertencentes ao gênero *Biomphalaria*. Dentro do caramujo, a larva miracídio cresce e se desenvolve em um saco com centenas de células reprodutoras, o esporocisto primário; que por sua vez por um processo de reprodução assexuada forma vários esporocistos secundários, os quais originarão uma larva, considerada larva adulta, conhecida como cercaria; morfologicamente muito distinta do miracídio. As cercárias abandonam o caramujo e conseguem viver na água doce por cerca de até dois dias; prazo este em que podem ser capazes de penetrar na pele do hospedeiro definitivo (homem) quando este entra em contato com a água contaminada. Ao cair na corrente sanguínea do homem, as larvas adultas podem percorrer um longo caminho até chegar ao seu sistema porta-hepático, onde atingem a forma adulta, se alojam e se reproduzem sexuadamente. Ovos serão liberados pela fêmea e o ciclo se repetirá. Diante do exposto, o recurso não procede, pois é a única alternativa incorreta a respeito da esquistossomose é (B), pois esta doença é provocada por um verme achatado, pertencente ao Filo Platyhelminthes.

Referência Bibliográfica: NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 13ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.

FISCAL TRIBUTÁRIO

QUESTÃO Nº 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que, conforme o art. 156, §1º, I da CF/88, a assertiva C é a equivocada, enquanto a assertiva B, indicada no recurso apresentado como também equivocada, esta evidentemente correta, porquanto de acordo com o teor do § 6º do inciso III do art. 155 da CF/88.

Referência Bibliográfica: art. 156, §1º, I da CF/88 e § 6º do inciso III do art. 155 da CF/88.

QUESTÃO Nº 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a assertiva apresentada no gabarito como errada é a de letra C e não a letra A, como alegado pelo candidato no recurso apresentado. Análise prejudica.

Referência Bibliográfica: art. 144 da CF/88.

QUESTÃO Nº 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a alternativa A encontra guarida no art. 125, III do CTN, enquanto a alternativa D, indicada no recurso apresentado pelo candidato, confronta com o teor do art. 169, paragrafo único, do mesmo códex. Ademais, embora o candidato, em seu recurso, tenha razão que a

jurisprudência também fixa entendimento, é necessário se acrescentar que as colocadas, a um (TJ-DF - Apelação Cível APC 20120111981152 (TJ-DF), se trata de procedimento de cobrança entre particulares, não sendo caso de natureza tributária, portanto não guarda relação com a questão ofertada e, a dois, as demais decisões, refletem exatamente as razões pelas quais a assertiva D está equivocada.

Referência Bibliográfica: art. 125, III e 169 do CTN.

QUESTÃO Nº 35 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista a divergência apresentada nos recursos dos candidatos em relação aos dispositivos constantes no art. 35 do CTN e dos art. 155 e 156 da CF/88.

Referência Bibliográfica: art. 25 do CTN e 155/156 d CF/88.

QUESTÃO Nº 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que o teto de receita para o enquadramento da EPP é de R\$ 4.800.000,00 (art. 3º da Lei 123/06) e a questão trazia, de forma equivocada o referido teto como sendo de R\$ 4 milhões de reais, razão pela qual, uma vez que a solicitação da questão era para que se indicasse a assertiva equivocada, deveria a alternativa A ser a marcada.

Referência Bibliográfica: art. 3º da Lei 123/06.

QUESTÃO Nº 37 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação, por falta de autorização legal, bem como por consolidado entendimento jurídico-teórico, inclusive, sumulado pelo STJ através do enunciado nº 360. Em assim sendo, como a questão solicitava que se marcasse a assertiva errada, a letra E é aquela que deveria ser indicada pelo candidato.

Não há que se falar em possibilidade de denúncia espontânea em relação à tributos sujeitos a lançamento por homologação, seja porque é pressuposto essencial da denúncia espontânea o total desconhecimento do Fisco quanto à existência do tributo denunciado (CTN, art. 138, par. Único, seja porque a entrega de declaração pelo contribuinte, reconhecendo o débito fiscal, constitui o crédito tributário, dispensada qualquer providência por parte do Fisco, conforme doutrina já pacificada.

Ademais, não se trata de temática extra editalícia, encontrando guarida a questão no tópico “Denúncia Espontânea”, previsto como fonte no referido edital.

Referência Bibliográfica: HARADA, Kiyoshi. Lançamento por homologação.

QUESTÃO Nº 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que resta prejudicada a análise do recurso do candidato, vez que o fundamento legal empregado na argumentação expendida tem por base legislação não aplicável à situação perguntada (art. 27, 2º, V e art. 39, IV do Código Tributário Municipal de Apucarana).

Mais, não há indicação, nos argumentos apresentados no recurso, de quais fundamentos jurídicos justificariam a interpretação indicada pelo candidato recorrente, que se limitou a impugnar a questão de forma genérica, impossibilitando, inclusive, a argumentação na apreciação do recurso.

Há previsão editalícia para o tema nas rubricas “Código Tributário Nacional” e “Código Tributário Municipal”.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal.

QUESTÃO Nº 41 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a o conceito de dívida ativa, empregado na assertiva E, esta em consonância com o típico conceito do instituto empregado no art. 201 do Código Tributário Nacional, bem como pelos doutrinadores de direito tributário.

Ademais, para o conceito é aplicável a qualquer ente federado, da administração pública direta ou indireta, seja municipal, estadual, distrital ou federal, não guardando relação os argumentos expedidos no recurso com a questão posta em relação às esferas da administração.

Ainda, o art. 202, II do CTN não trata de competência do ente tributante para definir a forma de incidência dos juros de mora a consta na inserção em dívida ativa, que é legal (art 161 CTN), mas unicamente dispõe sobre os requisitos do termo de inscrição em dívida ativa, não guardando, portanto, relação com as questões levantadas na assertiva.

Por fim, a questão encontra guarida na rubrica “Dívida Ativa” apresentada no edital.

Referência Bibliográfica: SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2009. HARADA, Kiyoshi. Direito financeiro e tributário. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2006 e art. 201 e 202 do Código Tributário Nacional.

QUESTÃO Nº 44 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a assertiva A está correta, pois a decisão judicial passada em julgado é caso extintivo (art. 156, IX do CTN) e a assertiva D, também indicada na tese recursal, apresenta-se correta, pelos mesmos fundamentos legais. A assertiva E, por sua vez e da mesma forma, apresenta possibilidades legais de extinção previstas no art. 156 do CTN, incisos I, VIII e IX.

Referência Bibliográfica: art. 156 do CTN.

QUESTÃO Nº 46 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a assertiva descrita na letra B tem referencia expressão no art. 2º, II do CT Municipal de Apucarana. Ademais, a temática abordada na questão é a competência tributária municipal e não a base de calculo dos tributos, esta ultima, enunciada no recurso do candidato como fundamento da insurgência.

Referência Bibliográfica: art. 2º, II do CT Municipal de Apucarana.

QUESTÃO Nº 49 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a assertiva C, que contempla as penalidades previstas no CT Municipal de Apucarana é transcrição do inciso I do art. 39 do referido código (multa de importância igual a 3.0000 UFM nos seguintes casos, quando apurados por meio de ação fiscal), inserido dentro Seção XI que trata, justamente, das penalidades, tema este proposto na questão.

Referência Bibliográfica: art. 39, I do CT Municipal de Apucarana.

FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO Nº 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a argumentação contida no recurso não é procedente. Não haver a descrição do tratamento e somente de dois tipos de alterações na alternativa B é justamente um dos aspectos que fazem com que ela esteja incorreta e implica na necessidade de interpretação correta do enunciado por parte do candidato.

QUESTÃO Nº 33 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida. O erro de digitação e acréscimo da letra “e” após o trecho “A avaliação do processamento auditivo” não interfere na interpretação da questão. Sobre a alegação de repetição de trecho de outra alternativa, esclarecemos que a alternativa C, apesar de ter semelhança, muda o contexto quando refere a idade da avaliação do processamento auditivo.

PSICÓLOGO

QUESTÃO Nº 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que alternativa A em errada tanto para o conceito sugerido quanto pela ortografia. A alternativa correta em conteúdo e ortografia é a D. Recurso sem fundamento.

QUESTÃO Nº 32 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, devido a um erro de escrita que comprometeu a interpretação por parte dos candidatos; onde se lê: “*um das*” deveria ser “*todas as*”.

QUESTÃO Nº 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa B é INCORRETA: pois o texto da Lei 8069/90 sem modificações é: “Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com ABSOLUTA prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Note que na alternativa esta RELATIVA.

Referência Bibliográfica:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm

QUESTÃO Nº 47 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do recurso não invalida ou prova que a alternativa está incorreta, apenas aponta uma perspectiva correlata. Ainda, segundo Arzeno é correto afirmar que “quanto mais grave for a hipótese diagnóstica, mais necessária será a entrevista familiar” (p. 168) segundo a citação direta de seu livro Psicodiagnóstico Clínico – Novas Contribuições.

Referência Bibliográfica: ARZENO, M.E.G. Psicodiagnóstico Clínico – Novas Contribuições. Porto Alegre, Artmed, 1995.

TÉCNICO DESPORTIVO

QUESTÃO Nº 35 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida tendo em vista a questão se refere ao conteúdo do esporte educacional, políticas sociais, sendo principalmente nas questões pedagógicas que envolvem a prática da educação física. A questão informa que as práticas corporais da educação física devem ser oferecidas sem distinção de qualquer tipo, sexo, raça, habilidade, características físicas e desempenho estudantil, ou seja, que independentemente da condição do indivíduo as práticas corporais de educação física, como esporte, dança entre outros, devem ser oferecidas a toda a sociedade sem cometer distinção de qualquer natureza.

O recurso proposto não apresenta fundamentação plausível para a sua anulação. em virtude, conforme solicitado e indicado, proposto pelo candidato como possível interpretação da questão, se referindo aos princípios do treinamento desportivo da individualidade biológica não pode ser realizada. Pois, em momento algum da questão fala-se dos princípios do treinamento desportivo.

A questão se refere ao conteúdo do esporte educacional e pedagógico, sobre as políticas educacionais para a educação física. Por tanto, a interpretação da questão se baseando pelos princípios do treinamento desportivo é equivocada e sem qualquer fundamentação teórica, pois os princípios do treinamento desportivo em momento algum são abordados pela questão.

A questão é de fácil interpretação, sendo claro que o conteúdo abordado se refere à política educacional e educação física. O recurso proposto não apresenta justificativa e argumentos científicos para a alteração, sendo a justificativa apresentada totalmente equivocada e forçando uma interpretação sem nenhuma coerência.

Referência Bibliográfica: SADI R. S. et al. Esporte, política e sociedade. 1. ed. Brasília : Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2004. 120 p.

QUESTÃO Nº 45 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o enunciado da questão está bem claro quando é solicitado ao candidato para assinalar a alternativa que aponta qual princípio do treinamento desportivo está relacionado com a progressão da carga de treinamento. O princípio que se refere à progressão de carga de treinamento é o princípio da sobrecarga. A questão tem em seu enunciado uma introdução sobre o assunto, apontando que após o treinamento físico existe a recuperação do organismo frente a um estímulo recebido. A questão também se refere ao fato que para ocorrer a recuperação do organismo existe a necessidade que uma carga de treinamento seja realizada e que a sobrecarga é fundamental para ocorrer uma nova adaptação ao treinamento e para ocorrer a melhora das capacidades físicas.

Entende-se que um conhecimento mínimo sobre o assunto daria suporte ao candidato para interpretar corretamente a questão, bem como uma leitura atenta ao enunciado.

Referência Bibliográfica: GOMES, A. C. Treinamento desportivo: estruturação e periodização. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 276.